**RESOLUÇÃO COHIS Nº 02/2014**

**ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE HISTÓRIA**

**1- Descrição e carga horária:**

1.1- O Estágio Supervisionado de História é uma modalidade pedagógica integrante do Curso de Licenciatura em História, de caráter obrigatório, totalizando 420 horas/aula (Art. 1º-I, Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002), a serem cumpridas pelos discentes regularmente matriculados, a partir do quinto período.

**2- Distribuição por disciplinas:**

2.1- O Estágio Supervisionado de História encontra-se subdividido em quatro disciplinas, intituladas: Estágio Supervisionado em Ensino de História I (HIS 596), Estágio Supervisionado em Ensino de História II (HIS 597), Estágio Supervisionado em Ensino de História III (HIS 598) e Estágio Supervisionado em Ensino de História IV (HIS 599), cada uma delas totalizando 105 (cento e cinco) horas/aula e 4 (quatro) créditos.

2.2- A carga horária de cada disciplina de Estágio Supervisionado de História distribui-se por até 30 (trinta) horas/aula teóricas (ministradas no ICHS) e ao menos 75 (setenta e cinco) horas/aula práticas nos campos de estágio e atividades a elas associadas.

2.3- As disciplinas de Estágio Supervisionado de História devem ser cursadas pelo licenciando de forma seqüencial. Desta maneira a disciplina anterior torna-se pré-requisito para a subseqüente, não sendo também autorizada a realização de duas ou mais disciplinas de Estágio Supervisionado de História de forma concomitante.

**3- Locais de realização do estágio:**

3.1- O Estágio Supervisionado de História será realizado em parceria com instituições de ensino básico e de cultura histórica (museus, arquivos, etc) sediadas nos municípios de Mariana e Ouro Preto, sendo facultada sua operacionalidade em distintas configurações pedagógicas (observação e regência, por projetos, por tutoria etc.) e regimes educativos (regular e EJA, fundamental e médio etc.).

**4- Redução da carga horária:**

4.1- Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas (Art. 1º, Parágrafo único, Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002).

4.2- Os estagiários poderão ter redução da carga horária do estágio supervisionado, caso desenvolvam atividades de extensão, de monitorias e de iniciação científica na educação superior (Art. 2º, § 3º, Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008), desde que apresentem a seguinte documentação através requerimento ao Colegiado:

4.2.1) Documentação comprobatória com data de início e data de fim da atividade realizada (seis meses de atividade equivalem à redução de carga-horária para uma disciplina de Estágio)

4.2.2) Um comprovante de apresentação de trabalho (com temática relacionada à atividade de pesquisa em questão) em evento científico;

4.2.3) Um produto didatizado desta atividade (material de uso didático em formato impresso e/ou audiovisual, etc.), voltado para estudantes de ensino fundamental e médio.

4.2.4) Declaração do professor. Os referidos produtos devem ter sido previamente ratificados pelo professor-orientador de iniciação científica, extensão e monitoria (através de uma declaração a ser anexada à documentação)

4.3-, Cabe ao Colegiado de História a deliberação final quanto ao deferimento da solicitação.

4.4- Tal redução será concedida até o limite de 100 (cem) horas por semestre (em equivalência a uma disciplina de Estágio Supervisionado de História por semestre de atividade comprovada)

4.5- A disciplina Estágio Supervisionado de História III (HIS 598) será considerada equivalente para redução de 100 (cem) horas e a disciplina Estágio Supervisionado de História IV (599) será considerada equivalente para redução de 100 (cem) horas subsequentes.

4.6. O estudante poderá solicitar de forma simultânea a redução de duas disciplinas de estágio.

4.7- O estudante poderá apresentar apenas o comprovante de participação em um evento científico para obter a redução de carga horária para os dois estágios (III e IV)

Esta Resolução entra em vigor a partir do segundo período letivo de 2014.

Mariana, 10 de julho de 2014.

**Profa. Dra. Luisa Rauter Pereira**

**Presidente do COHIS**

**ICHS/UFOP**